

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA EM EVENTOS TEMPORÁRIOS

Memória de cálculo e metodologia de cobrança

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO – DEMSUR
Muriaé/MG
2026

DEMSUR

SUMÁRIO

1. Contextualização	3
2. Fundamentação Técnica e Regulatória	3
3. Diagnóstico do Modelo Atual	3
4. Proposta de Aperfeiçoamento do Modelo de Cobrança	4
4.1. Classificação dos Eventos	4
Quanto ao porte:	4
Quanto à natureza:	4
4.2. Estrutura de Cobrança	4
I. Parcela Fixa:	4
II. Parcela Variável:	4
4.3. Componentes do Serviço Considerados na Cobrança	5
4.4. Política de Isenções	5
5. Benefícios Esperados	5
6. Considerações Finais	5
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	5
7. Fundamentação e Premissas do Estudo	5
8. Memória de Cálculo – Levantamento de Custos Operacionais	6
8.1. Decomposição do Custo (Base para o Modelo)	6
a) Parcela Fixa – refere-se ao custo administrativo fixo por evento.	6
b) Parcela Variável	7
b.1) Custo Administrativo/Operacional Variável:	7
b.2) Custo Operacional do transporte do resíduo em Caminhão Compactador	9
b.3) Custo com servidores operacionais (garis)	9
b.4) Custo da Destinação Final dos resíduos	10
9. Política De Isenção	28
10. Eventos Temporários com elevado Potencial de Geração de Resíduos	28
11. Eventos Temporários com baixo Potencial de Geração de Resíduos	29
12. Das Situações Excepcionais	30
13. Cobrança Específica de Varrição	31
14. Valor da Varrição para Eventos Temporários	32
15. Política de Isenção:	33
16. QUADRO CONSOLIDADO DOS CRITÉRIOS E VALORES DE COBRANÇA	34

1. Contextualização

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR realiza, de forma recorrente, serviços de limpeza urbana vinculados à realização de eventos temporários no município, tais como festas públicas e privadas, eventos esportivos, culturais e institucionais.

Esses eventos, independentemente de sua natureza, geram impactos diretos na operação dos serviços públicos, especialmente no que se refere a:

- Coleta de resíduos sólidos
- Transporte e destinação final ambientalmente adequada
- Varrição de vias e logradouros

2. Fundamentação Técnica e Regulatória

A prestação dos serviços de limpeza urbana deve observar o princípio da **sustentabilidade econômico-financeira**, conforme diretrizes nacionais de saneamento.

Nesse contexto, destaca-se que:

- Os serviços devem ser remunerados de forma compatível com os custos operacionais envolvidos;
- A geração adicional de resíduos por eventos configura demanda específica e identificável;
- A ausência de cobrança adequada pode implicar transferência indevida de custos à coletividade, além de possível caracterização de renúncia de receita.

Dessa forma, a cobrança pelos serviços prestados em eventos encontra respaldo, especialmente quando vinculada à efetiva prestação de serviço público específico e divisível.

3. Diagnóstico do Modelo Atual

O modelo atualmente praticado pelo DEMSUR apresenta os seguintes pontos:

Aspectos positivos:

- Existência de categorização por tipo de evento;
- Previsão de cobrança vinculada ao alvará;
- Reconhecimento da necessidade de compensação pelos serviços prestados.

Oportunidades de melhoria:

- Necessidade de maior transparência metodológica para fins regulatórios, especialmente no que se refere à demonstração dos critérios utilizados na formação dos valores cobrados, assegurando rastreabilidade, justificativa técnica e aderência aos custos operacionais do serviço;
- Aperfeiçoamento da categorização dos eventos, com ampliação das tipologias existentes, de modo a contemplar diferentes perfis de geração de resíduos e formas de ocupação do espaço urbano, incluindo eventos de permanência prolongada e atividades itinerantes;
- Estruturação da cobrança em componentes distintas, com separação entre parcela fixa (relacionada à mobilização mínima e disponibilidade operacional) e parcela variável (associada à intensidade de uso do serviço, como público, área ou volume de resíduos gerados), promovendo maior proporcionalidade e justiça tarifária;

4. Proposta de Aperfeiçoamento do Modelo de Cobrança

Propõe-se a estruturação de um modelo híbrido, que combine simplicidade operacional, conforme descrito a seguir:

4.1. Classificação dos Eventos

Os eventos deverão ser classificados segundo critérios objetivos:

Quanto ao porte:

- Muito Pequeno
- Pequeno porte
- Médio porte
- Grande porte
- Muito grande

Quanto à natureza:

- Eventos Temporários por Potencial de Geração de Resíduos, subdivididos em:
 - elevado potencial de geração de resíduos;
 - baixo potencial de geração de resíduos;
- Eventos de interesse público;
- Situações excepcionais.

4.2. Estrutura de Cobrança

A cobrança deverá ser composta por:

I. Parcela Fixa:

- Refere-se ao custo administrativo fixo: corresponde às despesas inerentes às atividades administrativas indispensáveis para a análise, processamento, controle e autorização da prestação dos serviços públicos relacionados aos eventos temporários, sendo mesmo apurado de forma proporcional ao porte do evento sendo devido uma única vez, independentemente da quantidade de dias de sua realização.

II. Parcela Variável:

- Definida com base em parâmetros como:
 - Público estimado;
 - Estimativa de geração de resíduos (cálculo feito em razão da potencial de geração de resíduos pelo número estimado de participantes no evento)
 - Número de dias do Evento.
- A respectiva parcela é composta pelos seguintes custos:
 - Custo Administrativo/Operacional Variável: cobrado **por dia de evento**, porque envolve servidores que permanecem atuando durante toda a realização do evento, coordenando, fiscalizando e supervisionando continuamente a prestação dos serviços.
 - Custo Operacional do transporte dos resíduos em Caminhão Compactador
 - Custo com servidores operacionais (garis)
 - Custo da Destinação Final dos Resíduos

A parcela variável é cobrada em conformidade com o porte e considerando os dias de realização do evento, pois corresponde aos custos diretamente relacionados à execução contínua dos serviços de coleta, transporte,

fiscalização, acompanhamento operacional e destinação final dos resíduos, cuja demanda se renova a cada dia de funcionamento. Dessa forma, sua incidência acompanha a efetiva utilização da estrutura operacional do DEMSUR durante todo o período do evento.

4.3. Componentes do Serviço Considerados na Cobrança

A composição dos valores deverá refletir os seguintes serviços:

- Apoio Administrativo;
- Coleta e transporte de resíduos;
- Apoio operacional (equipes, equipamentos e logística);
- Destinação final.

4.4. Política de Isenções

Poderão ser previstas hipóteses de:

- Isenção total para eventos:
 - Eventos e Festas Públicas exclusivos do município e secretarias municipais;
 - Eventos e Festas Públicas que tenham comprovadamente o apoio ou parceria do executivo municipal compreendendo a administração indireta;
 - Entidades religiosas sem fins lucrativos;
 - Entidades filantrópicas e beneficentes sem fins lucrativos;
 - Eventos considerados de interesse público, na forma do § 4º do art. 40, da Lei Municipal nº 4.389/2012, com redação da Lei nº 5.746/2018.

5. Benefícios Esperados

A adoção do modelo proposto permitirá:

- Maior equidade na distribuição dos custos dos serviços públicos;
- Redução da sobrecarga financeira sobre o sistema regular de limpeza urbana;
- Alinhamento às diretrizes nacionais de saneamento;
- Maior transparência e segurança regulatória;
- Melhoria na previsibilidade operacional do DEMSUR.

6. Considerações Finais

A reestruturação de um modelo de cobrança tecnicamente fundamentado para eventos temporários representa medida necessária para o aprimoramento da gestão dos serviços de limpeza urbana no município.

Além de garantir sustentabilidade financeira, a proposta promove justiça na alocação de custos e fortalece a governança regulatória do setor.

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

7. Fundamentação e Premissas do Estudo

A definição dos valores para cobrança dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em eventos temporários foi elaborada com base em levantamento técnico operacional realizado no âmbito do Demsur, a partir de dados reais de execução do serviço.

O estudo foi conduzido pelos servidores: Fernanda Marchese, Glenda Assad, Henrique La-Gatta, Jaqueline Fonseca, Jean Felipe e Lucas Armando, considerando a estrutura efetiva de custos da autarquia para atendimento a eventos temporários.

8. Memória de Cálculo – Levantamento de Custos Operacionais

A memória de cálculo foi estruturada a partir da apuração direta dos custos efetivamente incorridos na operação, contemplando:

- Mão de obra (incluindo horas extras e adicionais);
- Utilização de equipamentos e veículos;
- Consumo de combustíveis;
- Deslocamentos operacionais;
- Custos com coleta, transporte e destinação final;
- Custos administrativos e operacionais indiretos.

Foram ainda consideradas as especificidades em alguns eventos temporários, quase sempre de maiores portes:

- Execução em caráter eventual e não contínuo;
- Mobilização extraordinária de equipes;
- Atuação fora do horário regular;
- Ausência de escala operacional otimizada;
- Concentração da operação em curto período de tempo.

8.1. Decomposição do Custo (Base para o Modelo)

A composição dos custos foi estruturada mediante a separação entre parcela fixa que corresponde às despesas inerentes às atividades administrativas indispensáveis para a análise, processamento, controle e autorização da prestação dos serviços públicos relacionados aos eventos temporários, sendo devido uma única vez por evento, independentemente da quantidade de dias de sua realização, e as parcelas variáveis que são compostas pelos custos administrativo/operacional variável, do transporte dos resíduos em caminhão compactador, dos servidores operacionais (garis) e da destinação final dos resíduos.

Essa metodologia busca estabelecer relação direta entre os valores cobrados e os custos efetivamente suportados pelo DEMSUR, assegurando maior transparência, rastreabilidade e proporcionalidade na cobrança pelos serviços prestados.

a) Parcela Fixa – refere-se ao custo administrativo fixo por evento.

A cobrança em parcela única justifica-se pelo fato de que as atividades administrativas que originam esse custo são executadas apenas no momento da formalização e processamento da solicitação, conforme o tempo despendido baseado no porte do evento não sofrendo variação em razão da duração do evento. Assim, uma vez concluídas as etapas administrativas necessárias à emissão do respectivo alvará e do instrumento de cobrança, não há repetição dessas atividades nos dias subsequentes do evento.

O Custo Fixo Administrativo é composto pelo quantitativo de horas técnicas despendidas pelos servidores envolvidos na execução das seguintes atividades:

- análise da documentação apresentada pelo requerente;
- conferência do enquadramento do evento quanto aos critérios técnicos e administrativos;
- instrução, movimentação e tramitação do processo administrativo;
- elaboração e emissão do instrumento de cobrança, quando aplicável;
- supervisão, validação e aprovação dos procedimentos administrativos necessários à autorização da prestação dos serviços.

Para fins de composição do custo, são consideradas as horas de trabalho de **dois servidores**, correspondentes às seguintes atribuições:

- a)** servidor responsável pela análise da documentação apresentada, instrução e tramitação do processo administrativo, bem como pela emissão do instrumento de cobrança, quando aplicável;
- b)** servidor ocupante de cargo de direção, responsável pela supervisão, validação e aprovação dos procedimentos administrativos relacionados à prestação dos serviços.

O quantitativo de **horas técnicas** considerado na composição do custo será **proporcional ao porte do evento**, em razão da complexidade e do volume de atividades administrativas exigidos para a análise e processamento de cada solicitação. Dessa forma, eventos de maior porte demandam maior dedicação da equipe técnica e administrativa, enquanto eventos de menor porte exigem menor tempo de processamento. Os critérios objetivos para classificação do porte dos eventos e a correspondente estimativa de horas técnicas serão apresentados em tópico específico deste estudo.

Além da mão de obra direta, integra o Custo Fixo Administrativo o **custo administrativo indireto**, compreendendo as despesas necessárias ao funcionamento da estrutura administrativa que viabiliza a execução dessas atividades, tais como utilização de instalações físicas, equipamentos, sistemas informatizados, energia elétrica, materiais de expediente, serviços de apoio e demais custos operacionais correlatos.

Dessa forma, o Custo Fixo Administrativo representa a recuperação das despesas efetivamente incorridas pelo órgão para o processamento administrativo da solicitação, observando os princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da equivalência entre o custo da atividade estatal e o valor cobrado do usuário, sem que haja duplicidade de cobrança em razão da quantidade de dias de realização do evento.

b) Parcela Variável

b.1) Custo Administrativo/Operacional Variável:

O **Custo Administrativo/Operacional Variável** corresponde às despesas decorrentes das atividades de planejamento, coordenação, acompanhamento, fiscalização e supervisão administrativa e operacional necessárias à execução dos serviços públicos durante a realização de eventos temporários.

Diferentemente do Custo Fixo Administrativo, cujas atividades são realizadas uma única vez no processamento da solicitação, o Custo Administrativo/Operacional Variável decorre de atividades que **se estendem por todo o**

período de realização do evento, exigindo atuação contínua da equipe administrativa e operacional para assegurar a adequada prestação dos serviços.

Por essa razão, o valor correspondente a esse custo é **proporcional ao porte bem como ao número de dias de realização do evento**, sendo calculado mediante a multiplicação do custo diário da equipe técnica e administrativa pelo total de dias em que houver efetiva prestação dos serviços.

A composição desse custo considera a dedicação de **04 (quatro) servidores**, responsáveis pelas seguintes atribuições:

- a)** servidor responsável pela programação, distribuição e comunicação das equipes operacionais, assegurando a organização dos serviços, a alocação dos recursos humanos e materiais e a execução das atividades conforme o planejamento estabelecido;
- b)** servidores responsáveis pelo planejamento operacional, coordenação das equipes, acompanhamento da execução dos serviços, fiscalização das atividades realizadas, adoção de medidas corretivas quando necessárias e registro das ocorrências verificadas durante o evento;
- c)** servidor ocupante de cargo de direção operacional, responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e acompanhamento da execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos, assegurando a adequada operacionalização das atividades, o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e a eficiência da prestação dos serviços.

O quantitativo de **horas técnicas** considerado na composição do Custo Administrativo/Operacional Variável será **proporcional ao porte do evento**, tendo em vista que a complexidade da operação, o volume de serviços, a quantidade de equipes envolvidas e a intensidade do acompanhamento administrativo variam conforme as características de cada evento. Assim, eventos de maior porte demandam maior dedicação da equipe técnica e administrativa durante sua execução, enquanto eventos de menor porte requerem menor tempo de acompanhamento. Os critérios objetivos para classificação do porte dos eventos e a correspondente estimativa de horas técnicas por dia de evento serão detalhados em tópico específico deste estudo.

As atividades desempenhadas por esses servidores são executadas de forma contínua durante todos os dias de realização do evento, abrangendo o acompanhamento da operação, o suporte às equipes de campo, a coordenação das demandas operacionais, a fiscalização da execução dos serviços e a adoção das providências necessárias para assegurar sua regularidade e eficiência.

Dessa forma, considerando que a dedicação dessa equipe ocorre diariamente durante todo o período do evento, o Custo Administrativo/Operacional Variável é calculado em função do porte e do número de dias de realização do evento, refletindo a efetiva utilização da estrutura administrativa e operacional disponibilizada pelo órgão público.

Além da mão de obra direta, deverão ser considerados os custos administrativos indiretos relacionados ao suporte operacional, desde que vinculados à execução dos serviços durante o período do evento, observando-

se os princípios da legalidade, da proporcionalidade, da eficiência, da transparência e da equivalência entre o custo da atividade estatal e o valor cobrado do usuário.

b.2) Custo Operacional do transporte do resíduo em Caminhão Compactador

O Custo Operacional do Transporte de Resíduos em Caminhão Compactador corresponde às despesas relacionadas à disponibilização e utilização dos caminhões compactadores empregados na coleta, compactação e transporte dos resíduos sólidos urbanos gerados durante a realização de eventos temporários.

A composição desse custo considera o valor da diária do caminhão compactador previsto no contrato de prestação de serviços vigente, contemplando o fornecimento do veículo com motorista, bem como todas as despesas necessárias à sua operação, incluindo combustíveis, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lubrificantes, peças de reposição, seguros, tributos, depreciação e demais custos operacionais inerentes à execução dos serviços, nos termos estabelecidos contratualmente.

Para fins de composição do custo, o quantitativo de horas de utilização do caminhão compactador será definido de forma proporcional ao porte do evento, considerando fatores como a estimativa de geração de resíduos, o público esperado, a área de realização do evento, a logística operacional e a demanda pelos serviços de coleta e transporte. Dessa forma, eventos de maior porte demandam maior tempo de utilização do equipamento, enquanto eventos de menor porte exigem menor dedicação operacional. Os critérios objetivos para enquadramento do porte dos eventos e a correspondente estimativa de horas de utilização serão apresentados em tópico específico deste estudo.

Considerando que a coleta e o transporte dos resíduos são realizados durante todo o período de execução do evento, o custo operacional do caminhão compactador incidirá proporcionalmente ao número de dias de realização do evento, sendo calculado mediante a multiplicação do custo correspondente às horas estimadas de utilização diária pelo total de dias em que houver necessidade da prestação dos serviços.

Dessa forma, o custo reflete a efetiva utilização do equipamento e da estrutura operacional disponibilizada para atendimento do evento, observando os princípios da proporcionalidade, da eficiência, da razoabilidade e da equivalência entre o custo da prestação do serviço público e o valor cobrado do usuário.

b.3) Custo com servidores operacionais (garis)

O **Custo com Servidores Operacionais (Garis)** corresponde às despesas relacionadas à disponibilização da equipe responsável pela execução dos serviços de coleta, acondicionamento, manejo e apoio operacional na remoção dos resíduos sólidos gerados durante a realização de eventos temporários.

A composição desse custo considera a mão de obra direta dos servidores operacionais (garis) envolvidos na prestação dos serviços, bem como os custos operacionais indiretos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, incluindo o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes, ferramentas, equipamentos de trabalho, materiais de apoio e demais insumos necessários à execução dos serviços com segurança, eficiência e observância das normas aplicáveis.

Para fins de composição do custo, o quantitativo de **horas de trabalho da equipe operacional** será definido de forma **proporcional ao porte do evento**, considerando fatores como a estimativa de geração de resíduos, o público previsto, a área de realização do evento, a complexidade operacional e a demanda pelos serviços de coleta e limpeza. Dessa forma, eventos de maior porte demandam maior dedicação da equipe de garis, enquanto eventos de menor porte exigem menor tempo de atuação. Os critérios objetivos para classificação do porte dos eventos e a correspondente estimativa de horas técnicas da equipe operacional serão detalhados em tópico específico deste estudo.

Considerando que os serviços de coleta e limpeza são executados durante todo o período de realização do evento, o custo com servidores operacionais incidirá **proporcionalmente ao número de dias de realização**, sendo calculado mediante a multiplicação do custo correspondente às horas estimadas de atuação diária da equipe pelo total de dias em que houver efetiva prestação dos serviços.

Dessa forma, esse componente representa o custo efetivo da mão de obra operacional disponibilizada para atendimento do evento, refletindo a utilização dos recursos humanos e dos insumos necessários à adequada prestação dos serviços, em observância aos princípios da proporcionalidade, da eficiência, da razoabilidade e da equivalência entre o custo da atividade pública e o valor cobrado do usuário.

b.4) Custo da Destinação Final dos resíduos

O Custo da Destinação Final dos Resíduos Sólidos corresponde às despesas relacionadas ao recebimento, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos coletados durante a realização de eventos temporários, contemplando todos os custos necessários à operação e manutenção do aterro sanitário utilizado para a destinação final dos resíduos.

Integram esse componente as despesas inerentes à operação do aterro sanitário, incluindo a recepção e pesagem dos resíduos, operação das frentes de trabalho, espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos, utilização de máquinas e equipamentos, consumo de combustíveis, manutenção, monitoramento ambiental, controle operacional, mão de obra, tratamento de lixiviados (chorume), monitoramento de gases, manutenção da infraestrutura, bem como os demais custos diretos e indiretos indispensáveis ao funcionamento regular da unidade de disposição final, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Para fins de composição do custo, a quantidade estimada de resíduos destinados será definida de forma proporcional ao porte do evento, considerando principalmente o número estimado de participantes (público previsto) e o número de dias de realização do evento, fatores que influenciam diretamente o volume de resíduos sólidos gerados. Assim, quanto maior o público e maior a duração do evento, maior será a quantidade de resíduos produzidos e, conseqüentemente, maior será o custo com sua destinação final.

Os critérios objetivos para estimativa da geração de resíduos por participante, bem como para o enquadramento do porte dos eventos e o cálculo da quantidade estimada de resíduos destinados, serão apresentados em tópico específico deste estudo.

Dessa forma, o custo da destinação final será calculado com base na estimativa da massa de resíduos gerada em cada evento, considerando o público previsto e o período de realização, refletindo o efetivo custo da disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, em observância aos princípios da proporcionalidade, da eficiência, da razoabilidade, da sustentabilidade ambiental e da equivalência entre o custo da prestação do serviço público e o valor cobrado do usuário.

O custo variável total será apurado mediante a seguinte fórmula:

$$CVT = [(CAV + CTRC + CSO) + (CDFR \times PE)] \times NDE$$

CVT = Custo Variável Total

CAV = Custo Administrativo Variável

CTRC = Custo de Transporte de Resíduos em Caminhão Compactador

CSO = Custo com Servidores Operacionais

CDFR = Custo de Destinação Final dos Resíduos Sólidos

PE = Público Estimado

NDE = Número de Dias do Evento

8.3. Memória de Cálculo

Critérios adotados para a composição da memória de cálculo:

Para a definição dos valores cobrados pelos serviços de manejo de resíduos sólidos provenientes de eventos temporários, foram considerados os custos diretamente relacionados à prestação dos serviços, observando-se os princípios da transparência, da razoabilidade e da recuperação dos custos operacionais.

A memória de cálculo foi elaborada considerando os seguintes componentes:

A) Custo Fixo

B) Custo Variável Total:

B1) Custo Administrativo/Operacional Variável

B2) Custo de Transporte de Resíduos em Caminhão Compactador

B3) Custo com Servidores Operacionais

B4) Custo de Destinação Final dos Resíduos Sólidos

Aplicação da Memória de Cálculo por Categoria de Evento

A memória de cálculo estabelece os custos unitários dos componentes necessários à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos em eventos temporários.

A partir dessa base, procede-se ao seu desdobramento para cada categoria de evento prevista na regulamentação, considerando-se as particularidades operacionais de cada porte, especialmente a estimativa de público, o potencial de geração de resíduos, a quantidade de coletas necessárias e o tempo de dedicação das equipes envolvidas.

Dessa forma, a memória de cálculo constitui a base técnica para a definição dos valores de cobrança aplicáveis às diferentes categorias de eventos temporários, assegurando a adoção de critérios objetivos, padronizados e proporcionais aos custos efetivamente incorridos pelo DEMSUR na prestação dos serviços.

A - Custo Fixo

Para a apuração do custo administrativo, foi considerado o tempo médio efetivamente despendido pelos servidores administrativos envolvidos nas atividades relacionadas à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos provenientes de eventos temporários.

O Custo Fixo Administrativo é composto pelo quantitativo de horas técnicas despendidas pelos servidores envolvidos na execução das seguintes atividades:

- análise da documentação apresentada pelo requerente;
- conferência do enquadramento do evento quanto aos critérios técnicos e administrativos;
- instrução, movimentação e tramitação do processo administrativo;
- elaboração e emissão do instrumento de cobrança, quando aplicável;
- supervisão, validação e aprovação dos procedimentos administrativos necessários à autorização da prestação dos serviços.
-

Para fins de composição do custo, são consideradas as horas de trabalho de **dois servidores**, correspondentes às seguintes atribuições:

- a) servidor responsável pela análise da documentação apresentada, instrução e tramitação do processo administrativo, bem como pela emissão do instrumento de cobrança, quando aplicável;
- b) servidor ocupante de cargo de direção, responsável pela supervisão, validação e aprovação dos procedimentos administrativos relacionados à prestação dos serviços.

O quantitativo de **horas técnicas** considerado na composição do custo será **proporcional ao porte do evento**, em razão da complexidade e do volume de atividades administrativas exigidos para a análise e processamento de cada solicitação. Dessa forma, eventos de maior porte demandam maior dedicação da equipe técnica e administrativa, enquanto eventos de menor porte exigem menor tempo de processamento. Os critérios objetivos para classificação do porte dos eventos e a correspondente estimativa de horas técnicas serão apresentados em tópico específico deste estudo.

Além dos custos diretos com a mão de obra, foram considerados os custos administrativos indiretos necessários ao funcionamento da estrutura administrativa do DEMSUR, compreendendo despesas com locação do imóvel, energia elétrica, telefonia, internet, softwares, materiais de expediente, serviços de impressão, limpeza e demais insumos e serviços indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas relacionadas à prestação dos serviços.

Para a apuração do custo administrativo indireto, foi realizado o levantamento das principais despesas necessárias ao funcionamento da estrutura administrativa do DEMSUR. Após a apuração da média mensal

dessas despesas, procedeu-se ao rateio entre os servidores que trabalham no setor administrativo, obtendo-se o custo administrativo indireto mensal por servidor administrativo.

Posteriormente, esse valor foi convertido em custo horário, mediante divisão pela jornada mensal de trabalho, resultando no valor de **R\$ 1,59 por hora/servidor administrativo**. Esse custo foi incorporado à presente memória de cálculo de acordo com o tempo efetivamente dedicado por cada servidor às atividades relacionadas aos eventos temporários.

A.1 Servidores considerados no cálculo

MA SP	Média salarial dos últimos 6 meses (R\$)	Valor da hora (R\$)	Tempo dedicado – Muito Pequeno	Tempo dedicado – Pequeno	Tempo dedicado – Médio, Grande e Muito Grande
1746	4.792,04	23,96	30 minutos	1 hora	3 horas
1593	17.569,15	87,85	15 minutos	15 minutos	2 horas

Fonte: <https://muriae.atende.net/atendenet#!/sistema/3> - **PLANILHA EM ANEXO** (Base de Dados para Apuração dos Custos Administrativos e Operacionais – Sistema Atende.Net).

Descrição das atividades desempenhadas pelos servidores administrativos

MA SP 1746: servidor responsável pela análise da documentação apresentada, instrução e tramitação do processo administrativo, bem como pela emissão do instrumento de cobrança, quando aplicável.

MA SP 1593: servidor ocupante de cargo de direção, responsável pela supervisão, validação e aprovação dos procedimentos administrativos relacionados à prestação dos serviços.

Observação: o valor da hora de cada servidor foi calculado considerando a jornada mensal de 200 horas.

A.2 Memória de cálculo

Eventos Muito Pequenos (até 99 pessoas)

Custo Administrativo Fixo Direto

MA SP	Valor da hora (R\$)	Tempo dedicado	Custo direto (R\$)
1746	23,96	0,50 h	11,98
1593	87,85	0,25 h	21,96
Subtotal do custo direto			R\$ 33,94

Cálculo do Custo Administrativo Indireto, considerando o tempo total de dedicação dos servidores sobre:

- $\text{Custo Administrativo Fixo Indireto} = 0,25 \text{ h} + 0,50 \text{ h} = 0,75 \text{ horas} \times \text{R\$ } 1,59 = \text{R\$ } 1,19$

Custo administrativo total parcela Fixa:

$\text{R\$ } 33,94 + \text{R\$ } 1,19 = \text{R\$ } 35,13$

Eventos Pequenos (de 100 a 299 pessoas)**Custo Administrativo Fixo Direto**

MAASP	Valor da hora (R\$)	Tempo dedicado	Custo direto (R\$)
1746	23,96	1 h	23,96
1593	87,85	0,25 h	21,96
Subtotal do custo direto			R\$ 45,92

Calculo do Custo Administrativo Indireto, considerando o tempo total de dedicação dos servidores sobre:

- $\text{Custo Administrativo Fixo Indireto} = 1h + 0,25 h = 1,25 \text{ horas} \times R\$ 1,59 = \text{R\$ 1,99}$

Custo administrativo total parcela Fixa:

$R\$ 45,92 + R\$ 1,99 = \text{R\$ 47,91}$

Eventos Médios (de 300 a 999 pessoas), Grandes (de 1.000 a 2.999 pessoas) e Muito Grandes (acima de 3.000 pessoas)**Custo Administrativo Fixo Direto**

MAASP	Valor da hora (R\$)	Tempo dedicado	Custo direto (R\$)
1746	23,96	3 h	71,88
1593	87,85	2 h	175,70
Subtotal do custo direto			R\$ 247,58

Calculo do Custo Administrativo Indireto, considerando o tempo total de dedicação dos servidores sobre:

- $\text{Custo Administrativo Fixo indireto} = 2h + 3 h = 5 \text{ horas} \times R\$ 1,59 = \text{R\$ 7,95}$

Custo administrativo total parcela Fixa:

$R\$ 247,58 + R\$ 7,95 = \text{R\$ 255,53}$

A.3 Resultado

Em razão da menor demanda administrativa, os eventos classificados como Muito Pequeno apresentam custo administrativo fixo estimado em R\$ 35,13 por evento. Para os eventos Pequenos, o custo administrativo estimado corresponde a R\$ 47,91 por evento. Em ambos os casos, os valores contemplam o custo direto da mão de obra dos servidores envolvidos e a parcela correspondente aos custos administrativos indiretos da estrutura administrativa do DEMSUR.

Os eventos classificados como Médio, Grande e Muito Grande, em razão da maior necessidade de análise, planejamento, coordenação, acompanhamento e fiscalização administrativa, apresentam custo administrativo estimado em R\$ 255,53 por evento, também contemplando os custos diretos e indiretos relacionados à atuação dos servidores administrativos.

Categoria do Evento	Custo Administrativo Fixo
Muito Pequeno (até 99 pessoas)	R\$ 35,13
Pequeno (de 100 a 299 pessoas)	R\$ 47,91

Categoria do Evento	Custo Administrativo Fixo
Médio (de 300 a 999 pessoas)	R\$ 255,53
Grande (1.000 a 2.999 pessoas)	R\$ 255,53
Muito Grande (acima de 3.000 pessoas)	R\$ 255,53

B – Custo Variável Total

B1) Custo Administrativo/Operacional Variável

Custo Administrativo/Operacional Variável corresponde às despesas decorrentes das atividades de planejamento, coordenação, acompanhamento, fiscalização e supervisão administrativa necessárias à execução dos serviços públicos durante a realização de eventos temporários.

Diferentemente do Custo Fixo Administrativo, cujas atividades são realizadas uma única vez no processamento da solicitação, o Custo Administrativo/Operacional Variável decorre de atividades que **se estendem por todo o período de realização do evento**, exigindo atuação contínua da equipe administrativa e operacional para assegurar a adequada prestação dos serviços.

Por essa razão, o valor correspondente a esse custo é **proporcional ao número de dias de realização do evento**, sendo calculado mediante a multiplicação do custo diário da equipe técnica e administrativa pelo total de dias em que houver efetiva prestação dos serviços.

A composição desse custo considera a dedicação de **04 (quatro) servidores**, responsáveis pelas seguintes atribuições:

- a)** servidor responsável pela programação, distribuição e comunicação das equipes operacionais, assegurando a organização dos serviços, a alocação dos recursos humanos e materiais e a execução das atividades conforme o planejamento estabelecido;
- b)** servidores responsáveis pelo planejamento operacional, coordenação das equipes, acompanhamento da execução dos serviços, fiscalização das atividades realizadas, adoção de medidas corretivas quando necessárias e registro das ocorrências verificadas durante o evento;
- c)** servidor ocupante de cargo de direção operacional, responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e acompanhamento da execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos, assegurando a adequada operacionalização das atividades, o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e a eficiência da prestação dos serviços.

O quantitativo de **horas técnicas** considerado na composição do Custo Administrativo/Operacional Variável será **proporcional ao porte do evento**, tendo em vista que a complexidade da operação, o volume de serviços, a quantidade de equipes envolvidas e a intensidade do acompanhamento administrativo variam conforme as características de cada evento. Assim, eventos de maior porte demandam maior dedicação da equipe técnica e administrativa durante sua execução, enquanto eventos de menor porte requerem menor tempo de acompanhamento. Os critérios objetivos para classificação do porte dos eventos e a correspondente estimativa de horas técnicas por dia de evento serão detalhados em tópico específico deste estudo.

As atividades desempenhadas por esses servidores são executadas de forma contínua durante todos os dias de realização do evento, abrangendo o acompanhamento da operação, o suporte às equipes de campo, a coordenação das demandas operacionais, a fiscalização da execução dos serviços e a adoção das providências necessárias para assegurar sua regularidade e eficiência.

Dessa forma, considerando que a dedicação dessa equipe ocorre diariamente durante todo o período do evento, o Custo Administrativo/Operacional Variável é calculado em função do número de dias de realização do evento, refletindo a efetiva utilização da estrutura administrativa e operacional disponibilizada pelo órgão público.

Além dos custos diretos com a mão de obra, foram considerados os custos administrativos indiretos necessários ao funcionamento da estrutura administrativa do DEMSUR, compreendendo despesas com locação do imóvel, energia elétrica, telefonia, internet, softwares, materiais de expediente, serviços de impressão, limpeza e demais insumos e serviços indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas relacionadas à prestação dos serviços.

Para a apuração do custo administrativo indireto, foi realizado o levantamento das principais despesas necessárias ao funcionamento da estrutura administrativa do DEMSUR. Após a apuração da média mensal dessas despesas, procedeu-se ao rateio entre os servidores que trabalham no setor administrativo, obtendo-se o custo administrativo indireto mensal por servidor administrativo.

Posteriormente, esse valor foi convertido em custo horário, mediante divisão pela jornada mensal de trabalho, resultando no valor de **R\$ 1,59 por hora/servidor administrativo**. Esse custo foi incorporado à presente memória de cálculo de acordo com o tempo efetivamente dedicado por cada servidor às atividades relacionadas aos eventos temporários.

B.1.1 Servidores considerados no cálculo

MAASP	Média salarial dos últimos 6 meses (R\$)	Valor da hora (R\$)	Tempo dedicado – Muito Pequeno	Tempo dedicado – Pequeno	Tempo dedicado – Médio, Grande e Muito Grande
1736	12.094,34	60,47	15 minutos	30 minutos	3 horas
1588	9.311,66	46,56	15 minutos	30 minutos	3 horas
1299	17.191,73	85,96	15 minutos	15 minutos	2 horas
1733	7.802,34	39,01	15 minutos	15 minutos	1 hora

Fonte: <https://muriae.atende.net/atendenet#!/sistema/3> - **PLANILHA EM ANEXO** (Base de Dados para Apuração dos Custos Administrativos e Operacionais – Sistema Atende.Net).

Descrição das atividades desempenhadas pelos servidores administrativos

MAASP 1736 e 1588: servidores responsáveis pelo planejamento, coordenação operacional, acompanhamento da execução dos serviços e fiscalização das atividades realizadas.

MAASP 1299: servidor ocupante de cargo de direção operacional, responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e acompanhamento da execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos, assegurando a adequada operacionalização das atividades, o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e a eficiência da prestação dos serviços.

MA SP 1733: servidor responsável pela programação, distribuição e comunicação das equipes operacionais, assegurando a organização e a execução dos serviços conforme o planejamento estabelecido.

Observação: o valor da hora de cada servidor foi calculado considerando a jornada mensal de 200 horas.

B.1.2 Memória de cálculo

Eventos Muito Pequenos (até 99 pessoas)

Custo Administrativo/Operacional Variável Direto

MA SP	Valor da hora (R\$)	Tempo dedicado	Custo direto (R\$)
1736	60,47	0,25 h	15,12
1588	46,56	0,25 h	11,64
1299	85,96	0,25 h	21,49
1733	39,01	0,25 h	9,75
Subtotal do custo direto			R\$ 58,00

Calculo do Custo Administrativo/Operacional Indireto, considerando o tempo total de dedicação dos servidores sobre:

- $\text{Custo Administrativo/Operacional Variável indireto} = 0,25 \text{ h} + 0,25 \text{ h} + 0,25 \text{ h} + 0,25 \text{ h} = 1 \text{ hora} \times \text{R\$ } 1,59 = \text{R\$ } 1,59$

Custo Administrativo/Operacional parcela Variável

- $\text{R\$ } 58,00 + \text{R\$ } 1,59 = \text{R\$ } 59,59$

Eventos Pequenos (de 100 a 299 pessoas)

Custo Administrativo/Operacional Variável Direto

MA SP	Valor da hora (R\$)	Tempo dedicado	Custo direto (R\$)
1736	60,47	0,50 h	30,24
1588	46,56	0,50 h	23,28
1299	85,96	0,25 h	21,49
1733	39,01	0,25 h	9,75
Subtotal do custo direto			R\$ 84,76

Calculo do Custo Administrativo/Operacional Indireto, considerando o tempo total de dedicação dos servidores sobre:

- $\text{Custo Administrativo/Operacional Variável indireto} = 0,50 \text{ h} + 0,50 \text{ h} + 0,25 \text{ h} + 0,25 \text{ h} = 1,5 \text{ horas} \times \text{R\$ } 1,59 = \text{R\$ } 2,39$

Custo Administrativo/Operacional parcela Variável

$\text{R\$ } 84,76 + \text{R\$ } 2,39 = \text{R\$ } 87,15$

Eventos Médios (de 300 a 999 pessoas), Grandes (de 1.000 a 2.999 pessoas) e Muito Grandes (acima de 3.000 pessoas)

Custo Administrativo/Operacional Variável Direto

MA SP	Valor da hora (R\$)	Tempo dedicado	Custo direto (R\$)
1736	60,47	3 h	181,41
1588	46,56	3 h	139,68

MA SP	Valor da hora (R\$)	Tempo dedicado	Custo direto (R\$)
1299	85,96	2 h	171,92
1733	39,01	1 h	39,01
Subtotal do custo direto			R\$ 532,02

Calculo do Custo Administrativo/Operacional Indireto, considerando o tempo total de dedicação dos servidores sobre:

- Custo Administrativo/Operacional Variável indireto = 3 h + 3 h + 2 h + 1 h = 9 horas x R\$ 1,59 = R\$ 14,31**

Custo administrativo total parcela variável:

R\$ 532,02 + R\$ 14,31= **R\$ 546,33**

B.1.3 Resultado

Em razão da menor demanda administrativa, os eventos classificados como Muito Pequeno apresentam custo administrativo/operacional variável estimado em R\$ 59,59 por dia de evento. Para os eventos Pequenos, o custo administrativo estimado corresponde a R\$ 87,15 por dia de evento. Em ambos os casos, os valores contemplam o custo direto da mão de obra dos servidores envolvidos e a parcela correspondente aos custos administrativos indiretos da estrutura administrativa do DEMSUR.

Os eventos classificados como Médio, Grande e Muito Grande, em razão da maior necessidade de análise, planejamento, coordenação, acompanhamento e fiscalização administrativa, apresentam custo administrativo estimado em R\$ 546,33 por dia de evento, também contemplando os custos diretos e indiretos relacionados à atuação dos servidores administrativos.

Categoria do Evento	Custo Administrativo Variável
Muito Pequeno (até 99 pessoas)	R\$ 59,59
Pequeno (de 100 a 299 pessoas)	R\$ 87,15
Médio (de 300 a 999 pessoas)	R\$ 546,33
Grande (1.000 a 2.999 pessoas)	R\$ 546,33
Muito Grande (acima de 3.000 pessoas)	R\$ 546,33

B2) Custo de Transporte de Resíduos em Caminhão Compactador

Para a apuração do custo operacional dos caminhões compactadores terceirizados, foi considerado o valor da diária estabelecido no Contrato Administrativo nº 033/2022, atualizado por meio do 13º Termo Aditivo. **(CONTRATO EM ANEXO) Pregão 058-2022 - 13 Aditivo - HL Limpeza – reequilíbrio.**

O contrato prevê a disponibilização de caminhão compactador terceirizado de lixo com capacidade entre 13 m³ e 15 m³, fornecido com motorista, para jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho e até 65 km rodados por dia. O valor contratado contempla todas as despesas necessárias à operação do veículo, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos, pneus e demais custos operacionais, de responsabilidade da empresa contratada.

B.2.1 Composição do custo

Valor da diária contratual: R\$ 1.120,46

Jornada considerada: 8 horas

Memória de cálculo**Custo operacional por hora (Coc):**

Coc = Valor da diária ÷ Jornada diária

Coc = R\$ 1.120,46 ÷ 8 horas

Coc = R\$ 140,06/hora

B.2.2 Tempo operacional considerado por categoria**Categoria do Evento Tempo Operacional**

Muito Pequeno 15 minutos

Pequeno 15 minutos

Médio 30 minutos

Grande 2 horas

Muito Grande 3 horas

B.2.3 Memória de cálculo do custo por categoria**Muito Pequeno**

R\$ 140,06 × 0,25 hora = **R\$ 35,02**

Pequeno

R\$ 140,06 × 0,25 hora = **R\$ 35,02**

Médio

R\$ 140,06 × 0,50 hora = **R\$ 70,03**

Grande

R\$ 140,06 × 2,00 horas = **R\$ 280,12**

Muito Grande

R\$ 140,06 × 3,00 horas = **R\$ 420,18**

B.2.4 Resultado

Categoria do Evento	Custo Operacional do Caminhão Compactador (R\$)
Muito Pequeno (até 99 pessoas)	35,02
Pequeno (de 100 a 299 pessoas)	35,02
Médio (de 300 a 999 pessoas)	70,03
Grande (1.000 a 2.999 pessoas)	280,12
Muito Grande (acima de 3.000 pessoas)	420,18

Observação:

Para os eventos classificados como Muito Pequeno e Pequeno, considerou-se tempo operacional de 15 minutos.

Para os eventos Médios, considerou-se tempo operacional de 30 minutos, correspondente à maior utilização do caminhão compactador terceirizado para a coleta dos resíduos gerados.

Nos eventos Grandes, foram consideradas 2 (duas) horas de utilização, em razão do maior volume de resíduos e da ampliação da operação de coleta.

Para os eventos Muito Grandes, foram consideradas 3 (três) horas de utilização, contemplando a coleta dos resíduos, o deslocamento até o aterro sanitário para descarga do caminhão compactador terceirizado, quando necessário, e o retorno à operação, em função do maior volume de resíduos gerados.

B3) Custo com Servidores Operacionais

Para a apuração do custo da mão de obra operacional empregada na coleta dos resíduos sólidos gerados nos eventos temporários, foram consideradas as médias salariais dos últimos seis meses dos servidores que atuam nesse tipo de serviço.

A equipe operacional utilizada em cada coleta ou turno é composta por quatro garis. O valor da hora de trabalho foi calculado considerando a jornada mensal de 200 horas, correspondente à jornada semanal de 40 horas.

Para os eventos classificados como Muito Pequeno e Pequeno, estimou-se tempo adicional de 15 minutos por gari. Para os eventos Médios, considerou-se 30 minutos por gari; para os eventos Grandes, 2 horas por gari; e, para os eventos Muito Grandes, 3 horas por gari.

Para a apuração dos custos operacionais indiretos, foi realizado o levantamento das principais despesas necessárias ao suporte da equipe operacional de coleta, compreendendo os gastos com equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes, ferramentas, equipamentos de trabalho, sistemas de apoio operacional e demais insumos e serviços indispensáveis ao desenvolvimento das atividades.

Após a apuração da média mensal dessas despesas, procedeu-se ao rateio entre os garis responsáveis pela execução dos serviços de coleta, obtendo-se o custo operacional indireto mensal por servidor. Posteriormente, esse valor foi convertido em custo horário, mediante divisão pela jornada mensal de trabalho, resultando no valor de **R\$ 2,71 por hora/gari**.

Esse custo foi incorporado à presente memória de cálculo conforme o tempo estimado de dedicação de cada gari à coleta dos resíduos provenientes dos eventos temporários.

B.3.1 Médias salariais consideradas

MASP	Média salarial dos últimos 6 meses (R\$)	Valor da hora — 200 h/mês (R\$)
1307	6.235,43	31,18
1698	4.409,26	22,05
168	11.420,46	57,10
1660	4.229,94	21,15
1331	5.173,50	25,87
786	8.300,15	41,50
535	9.297,94	46,49
1342	5.146,23	25,73
1298	5.145,34	25,73

MA SP	Média salarial dos últimos 6 meses (R\$)	Valor da hora — 200 h/mês (R\$)
393	8.657,80	43,29
Média geral	6.801,61	34,01

O valor da hora foi calculado considerando a jornada mensal de 200 horas.

Fonte: <https://muriae.atende.net/atendenet#!/sistema/3> - **PLANILHA EM ANEXO** (Base de Dados para Apuração dos Custos Administrativos e Operacionais – Sistema Atende.Net).

B.3.2 Apuração do custo médio da hora

Soma das médias salariais dos dez servidores:

R\$ 68.016,05

Média salarial por servidor:

R\$ 68.016,05 ÷ 10 servidores = R\$ 6.801,605

Após o arredondamento, a média salarial corresponde a **R\$ 6.801,61 por servidor**.

Custo médio da hora por gari:

R\$ 6.801,605 ÷ 200 horas = R\$ 34,008025 por hora

Para os cálculos, foi mantido o valor de **R\$ 34,01 por hora**, evitando distorções decorrentes de arredondamentos intermediários.

B.3.3 Eventos Muito Pequenos (até 99 pessoas) e Pequenos (de 100 a 299 pessoas)

Para essas categorias, foi considerado o tempo médio adicional de 15 minutos para cada um dos quatro garis que compõem a equipe de coleta.

Conversão do tempo

15 minutos ÷ 60 minutos = 0,25 hora por gari

Tempo total de mão de obra da equipe

4 garis × 0,25 hora = 1 hora de mão de obra

Custo direto da equipe

4 garis × R\$ 34,01/hora × 0,25 hora = R\$ 34,01

Custo operacional indireto

O custo operacional indireto foi calculado conforme o tempo total de mão de obra empregado:

4 garis × R\$ 2,71/hora × 0,25 hora = R\$ 2,71

De forma equivalente:

1 hora total de mão de obra × R\$ 2,71 = R\$ 2,71

Custo operacional total

R\$ 34,01 + R\$ 2,71 = **R\$ 36,72**

Após o arredondamento:

R\$ 36,72 por dia de evento

Assim, o custo estimado dos servidores operacionais para os eventos classificados como **Muito Pequeno e Pequeno** corresponde a **R\$ 36,72 por dia de evento**.

B.3.4 Eventos Médios (de 300 a 999 pessoas)

Para essa categoria, foi considerado o tempo médio adicional de 30 minutos para cada um dos quatro garis que compõem a equipe de coleta.

Conversão do tempo

$30 \text{ minutos} \div 60 \text{ minutos} = 0,50 \text{ hora por gari}$

Tempo total de mão de obra da equipe

$4 \text{ garis} \times 0,50 \text{ hora} = 2 \text{ horas de mão de obra}$

Custo direto da equipe

$4 \text{ garis} \times \text{R\$ } 34,01/\text{hora} \times 0,50 \text{ hora} = \text{R\$ } 68,02$

Custo operacional indireto

$4 \text{ garis} \times \text{R\$ } 2,71/\text{hora} \times 0,50 \text{ hora} = \text{R\$ } 5,42$

Custo operacional total

$\text{R\$ } 68,02 + \text{R\$ } 5,42 = \text{R\$ } 73,44$

Após o arredondamento:

$\text{R\$ } 73,44 \text{ por dia evento}$

Assim, o custo estimado dos servidores operacionais para os eventos classificados como Médio corresponde a

R\$ 73,44 por dia de evento.

B.3.5 Eventos Grandes (de 1.000 a 2.999 pessoas)

Para essa categoria, foi considerado o tempo médio adicional de 2 horas para cada um dos quatro garis que compõem a equipe de coleta.

Tempo total de mão de obra da equipe

$4 \text{ garis} \times 2 \text{ horas} = 8 \text{ horas de mão de obra}$

Custo direto da equipe

$4 \text{ garis} \times \text{R\$ } 34,01/\text{hora} \times 2 \text{ horas} = \text{R\$ } 272,08$

Custo operacional indireto

$4 \text{ garis} \times \text{R\$ } 2,71/\text{hora} \times 2 \text{ horas} = \text{R\$ } 21,68$

De forma equivalente:

$8 \text{ horas totais de mão de obra} \times \text{R\$ } 2,71 = \text{R\$ } 21,68$

Custo operacional total

$\text{R\$ } 272,08 + \text{R\$ } 21,68 = \text{R\$ } 293,76$

Após o arredondamento:

$\text{R\$ } 293,76 \text{ por dia de evento}$

Assim, o custo estimado dos servidores operacionais para os eventos classificados como Grande corresponde a **R\$ 293,76 por dia de evento.**

B.3.6 Eventos Muito Grandes (acima de 3.000 pessoas)

Para essa categoria, foi considerado o tempo médio adicional de 3 horas para cada um dos quatro garis que compõem a equipe de coleta.

Tempo total de mão de obra da equipe

$4 \text{ garis} \times 3 \text{ horas} = 12 \text{ horas de mão de obra}$

Custo direto da equipe

$4 \text{ garis} \times \text{R\$ } 34,01/\text{hora} \times 3 \text{ horas} = \text{R\$ } 408,12$

Custo operacional indireto

4 garis × R\$ 2,71/hora × 3 horas = R\$ 32,52

Custo operacional total

R\$ 408,12 + R\$ 32,52 = R\$ 440,64

Após o arredondamento:

R\$ 440,64 por dia de evento

Assim, o custo estimado dos servidores operacionais para os eventos classificados como Muito Grande corresponde a **R\$ 440,64 por dia de evento**.

B.3.7 Resultado consolidado

Categoria do evento	Quantidade de garis	Tempo por gari	Tempo total da equipe	Custo direto (R\$)	Custo operacional indireto (R\$)	Custo total (R\$)
Muito Pequeno	4	15 minutos	1 hora	34,01	2,71	36,72
Pequeno	4	15 minutos	1 hora	34,01	2,71	36,72
Médio	4	30 minutos	2 horas	68,02	5,42	73,44
Grande	4	2 horas	8 horas	272,08	21,68	293,76
Muito Grande	4	3 horas	12 horas	408,12	32,52	440,64

Com base na média salarial dos servidores operacionais, na jornada mensal de 200 horas, na composição da equipe por quatro garis, no tempo adicional estimado para atendimento dos eventos e no custo operacional indireto de **R\$ 2,71 por hora/gari**, foram apurados os seguintes valores:

Categoria do evento	Custo dos servidores operacionais (R\$)
Muito Pequeno (até 99 pessoas)	36,72
Pequeno (de 100 a 299 pessoas)	36,72
Médio (de 300 a 999 pessoas)	73,44
Grande (1.000 a 2.999 pessoas)	293,76
Muito Grande (acima de 3.000 pessoas)	440,64

Observação técnica

Os custos operacionais indiretos foram apurados mediante o levantamento das despesas necessárias ao suporte da equipe operacional de coleta, seguido do rateio entre os garis responsáveis pela execução desses serviços. A partir desse rateio, foi obtido o custo operacional indireto mensal por gari, posteriormente convertido em custo horário mediante divisão pela jornada mensal de trabalho. O resultado apurado foi de **R\$ 2,71 por hora/gari**.

Na composição do custo de cada categoria de evento, esse valor foi multiplicado pelo tempo total de mão de obra da equipe, considerando a atuação de quatro garis em cada coleta ou turno. Dessa forma, o custo indireto corresponde a R\$ 2,71 para os eventos Muito Pequenos e Pequenos, R\$ 5,42 para os eventos Médios, R\$ 21,68 para os eventos Grandes e R\$ 32,52 para os eventos Muito Grandes.

Essa metodologia permite apropriar os custos indiretos proporcionalmente ao tempo de utilização da equipe operacional, refletindo de maneira mais objetiva os custos efetivamente suportados pelo DEMSUR.

B4) Custo de Destinação Final dos Resíduos Sólidos

O custo de disposição final corresponde às despesas necessárias ao recebimento, manejo, tratamento e disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos encaminhados ao Aterro Sanitário Municipal, contemplando os custos de mão de obra, máquinas, equipamentos, veículos, serviços técnicos, materiais, implantação, ampliação e demais atividades indispensáveis à manutenção e à operação do empreendimento.

Diferentemente dos custos fixos associados à organização e à disponibilização dos serviços de coleta, o custo de disposição final possui natureza variável, uma vez que está diretamente relacionado à quantidade estimada de resíduos gerados durante os dias de evento.

Para a apuração dessa parcela, são considerados:

- o público estimado do evento;
- o parâmetro de geração de resíduos por participante;
- a natureza da atividade realizada;
- a estimativa de geração de resíduos, expressa em quilogramas por participante;
- o custo unitário de disposição final no Aterro Sanitário Municipal.

De acordo com o relatório técnico do Aterro Sanitário Municipal **(RELATÓRIO EM ANEXO) Relatório Técnico de Operação do Aterro Sanitário Municipal e Demonstrativo dos Custos Médios Mensais março 2026**, o custo mensal corrigido de sua operação corresponde a **R\$ 389.761,11**. Esse valor contempla acréscimo de 5% destinado à cobertura de custos indiretos, como readequações de projetos, demandas ambientais, defesa jurídica e ambiental, danos decorrentes de eventos naturais imprevisíveis e ações de remediação ambiental.

B.4.1 Custo mensal do Aterro Sanitário

Para a presente memória de cálculo, foi considerado o seguinte valor:

Descrição	Valor
Custo mensal corrigido do Aterro Sanitário	R\$ 389.761,11

O relatório técnico apresenta, na tabela da página 4, a composição dos custos relativos à operação, à implantação e à ampliação do Aterro Sanitário, incluindo mão de obra, máquinas, caminhões, serviços técnicos especializados, materiais, projetos, estudos, serviços e obras.

B.4.2 Quantidade média mensal de resíduos recebidos

O Aterro Sanitário Municipal recebe, em média, aproximadamente **70 toneladas de resíduos sólidos por dia**.

Para a conversão dessa média diária em quantidade mensal, foi adotado o período de 30 dias:

Quantidade mensal estimada:

70 toneladas/dia × 30 dias = 2.100 toneladas/mês

Assim, considera-se que o custo mensal de R\$ 389.761,11 corresponde à disposição final aproximada de 2.100 toneladas de resíduos sólidos.

B.4.3 Apuração do custo unitário de disposição final

Custo por tonelada

$R\$ 389.761,11 \div 2.100 \text{ toneladas} = R\$ 185,6005 \text{ por tonelada}$

Após o arredondamento:

Custo de disposição final: R\$ 185,60 por tonelada

Custo por quilograma

Considerando que uma tonelada corresponde a 1.000 quilogramas:

$R\$ 185,6005 \div 1.000 \text{ kg} = R\$ 0,1856005 \text{ por quilograma}$

Após o arredondamento:

Custo de disposição final: R\$ 0,1856 por quilograma de resíduo

Unidade de medida	Custo de disposição final
Tonelada	R\$ 185,60
Quilograma	R\$ 0,1856

B.4.4 Parâmetros de geração de resíduos por participante

Para estimar a quantidade de resíduos sólidos gerados durante os eventos temporários, foram adotados parâmetros diferenciados, expressos diretamente em quilogramas por participante, conforme o potencial de geração da atividade desenvolvida.

B.4.4.1 Eventos com elevado potencial de geração de resíduos:

Para eventos que possuam praça de alimentação ou cuja atividade predominante envolva o fornecimento ou a comercialização de alimentos e bebidas, a exemplo de shows, festivais, eventos gastronômicos, exposições agropecuárias e congêneres, foi adotado o parâmetro de:

1 quilograma de resíduos por participante

Esse parâmetro considera a maior geração de embalagens, copos, pratos, talheres descartáveis, recipientes, restos de alimentos e demais resíduos decorrentes do consumo realizado no local.

B.4.4.2 Eventos com baixo potencial de geração de resíduos:

Para eventos cuja atividade predominante não envolva o fornecimento ou a comercialização de alimentos e bebidas, a exemplo de palestras, seminários, congressos, corridas e congêneres, foi adotado o parâmetro de:

0,5 quilograma de resíduos por participante

Esse parâmetro representa eventos cuja geração de resíduos tende a ser inferior, por não envolverem consumo relevante de alimentos e bebidas no local.

Potencial de geração do evento	Geração estimada por participante
Elevado potencial	1 quilograma
Baixo potencial	0,5 quilograma

B.4.5 Custo de disposição final por participante

O custo por participante é obtido mediante a multiplicação da geração estimada de resíduos, em quilogramas por participante, pelo custo unitário de disposição final de R\$ 0,1856005 por quilograma.

Eventos com elevado potencial de geração de resíduos

1,00 kg por participante × R\$ 0,1856005/kg = R\$ 0,1856005 por participante

Após o arredondamento:

R\$ 0,1856 por participante

Eventos com baixo potencial de geração de resíduos

0,50 kg por participante × R\$ 0,1856005/kg = R\$ 0,09280025 por participante

Após o arredondamento:

R\$ 0,0928 por participante

Potencial de geração do evento	Geração estimada por participante	Custo por participante
Elevado potencial	1,00 kg	R\$ 0,1856
Baixo potencial	0,50 kg	R\$ 0,0928

Para evitar distorções decorrentes de arredondamentos sucessivos, recomenda-se que os cálculos sejam realizados utilizando os valores com todas as casas decimais, efetuando-se o arredondamento apenas no resultado final da cobrança.

B.4.6 Fórmula da parcela variável

A parcela variável de disposição final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PVDF = PE \times GRP \times CDF \times NDE$$

Em que:

- **PVDF** = Parcela Variável de Disposição Final;
- **PE** = Público estimado do evento;
- **GRP** = Geração de resíduos por participante, em quilogramas;
- **CDF** = Custo de disposição final, correspondente a R\$ 0,1856005/kg;
- **NDE** = Número de dias de realização do evento.

Fórmula simplificada para eventos com elevado potencial de geração de resíduos

$$PVDF = \text{público estimado} \times R\$ 0,1856005$$

Fórmula simplificada para eventos com baixo potencial de geração de resíduos

$$PVDF = \text{público estimado} \times R\$ 0,09280025 \times \text{dias de evento}$$

B.4.7 Exemplos de aplicação

Evento com elevado potencial de geração de resíduos e público estimado de 1.000 pessoas

Estimativa da quantidade de resíduos:

$$1.000 \text{ participantes} \times 1,00 \text{ kg} = 1.000 \text{ kg}$$

Custo de disposição final por dia de evento :

$$1.000 \text{ kg} \times R\$ 0,1856005/\text{kg} = R\$ 185,60$$

Custo de disposição final:

R\$ 185,60 por dia de evento

Evento com baixo potencial de geração de resíduos e público estimado de 1.000 pessoas

Estimativa da quantidade de resíduos:

1.000 participantes × 0,50 kg = 500 kg

Custo de disposição final por dia de evento:

500 kg × R\$ 0,1856005/kg = R\$ 92,80

Custo de disposição final:

R\$ 92,80 por dia de evento

B.4.8 Tabela de referência

Público estimado	Elevado potencial	Baixo potencial
100 pessoas	R\$ 18,56	R\$ 9,28
250 pessoas	R\$ 46,40	R\$ 23,20
500 pessoas	R\$ 92,80	R\$ 46,40
1.000 pessoas	R\$ 185,60	R\$ 92,80
2.000 pessoas	R\$ 371,20	R\$ 185,60
5.000 pessoas	R\$ 928,00	R\$ 464,00
10.000 pessoas	R\$ 1.856,01	R\$ 928,00

B.4.9 Resultado

Com base no custo mensal corrigido do Aterro Sanitário Municipal, no recebimento médio diário de 70 toneladas de resíduos e na estimativa mensal de 2.100 toneladas, foi apurado o custo unitário de disposição final de:

- **R\$ 185,60 por tonelada;**
- **R\$ 0,1856 por quilograma.**

Aplicando-se os parâmetros de geração per capita diretamente em quilogramas, foram obtidos os seguintes fatores variáveis:

Potencial de geração do evento	Fator variável por participante
Elevado potencial	R\$ 0,1856005
Baixo potencial	R\$ 0,09280025

A parcela variável será obtida mediante a multiplicação do público estimado pelo fator correspondente à natureza do evento multiplicado pelo número de dias do evento.

Observação técnica

A parcela de disposição final possui natureza variável, pois o custo atribuído a cada evento acompanha a quantidade estimada de resíduos gerados. Dessa forma, o público estimado não determina, isoladamente, o valor total da cobrança, mas funciona como fator de cálculo da quantidade provável de resíduos encaminhada ao Aterro Sanitário Municipal.

A diferenciação dos parâmetros de geração entre eventos com e sem fornecimento ou comercialização de alimentos e bebidas busca assegurar maior proporcionalidade, considerando o distinto potencial de geração de resíduos entre essas atividades.

9. Política De Isenção

- Isenção total para eventos:
 - Eventos e Festas Públicas exclusivos do município e secretarias municipais;
 - Eventos e Festas Públicas que tenham comprovadamente o apoio ou parceria do executivo municipal compreendendo a administração indireta;
 - Entidades religiosas sem fins lucrativos;
 - Entidades filantrópicas e beneficentes sem fins lucrativos;
 - Eventos considerados de interesse público, na forma do § 4º do art. 40, da Lei Municipal nº 4.389/2012, com redação da Lei nº 5.746/2018.

10. Eventos Temporários com elevado Potencial de Geração de Resíduos

Compreendem os eventos que possuam praça de alimentação, ou que tenham como característica predominante a comercialização ou o fornecimento de alimentos e bebidas, circunstâncias que normalmente resultam em maior geração de resíduos sólidos decorrentes do consumo realizado no local.

Para esses eventos, será adotado o parâmetro técnico de geração de 1 quilograma de resíduos por participante. Para fins de enquadramento nessa categoria considera-se os eventos com ou sem fins lucrativos excluídos aqueles abarcados pela política de isenção e que possuam grande capacidade de geração de resíduos independentemente do seu período de duração.

Nestes eventos, a cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos será composta por duas parcelas:

A) Parcela do Custo Fixo

B) Parcela do Custo Variável Total:

- B1)** Custo Administrativo/Operacional Variável
- B2)** Custo de Transporte de Resíduos em Caminhão Compactador
- B3)** Custo com Servidores Operacionais
- B4)** Custo de Destinação Final dos Resíduos Sólidos

Observação: A fórmula de cálculo e memorial dos valores de cada parcela estão dispostos a partir do item 8.3. Memória de Cálculo, na página 10 deste estudo.

Observação: Os valores previstos nestas tabelas abaixo, correspondem à cobrança por dia de realização do evento, sendo aplicados proporcionalmente ao número de dias de sua duração.

Tabela I

Eventos com elevado potencial de geração de resíduos – Valores de cobrança por dia de realização do evento

(Eventos que possuam praça de alimentação ou cuja atividade predominante envolva a comercialização ou o fornecimento de alimentos e bebidas.)

Porte	Parcela Fixa – Custo Administrativo	Parcela Variável – Custo Administrativo	Parcela Variável – Custo Caminhões	Parcela Variável – Servidores Operacionais	Parcela Variável – Destinação Final	Valor Total
Muito Pequeno – até 99 pessoas	R\$ 35,13	R\$ 59,59 X nº dias de evento	R\$ 35,02 X nº dias de evento	R\$ 36,72 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,1856005 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Pequeno – de 100 a 299 pessoas	R\$ 47,91	R\$ 87,15 X nº dias de evento	R\$ 35,02 X nº dias de evento	R\$ 36,72 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,1856005 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Médio - de 300 a 999 pessoas	R\$ 255,53	R\$ 546,33 X nº dias de evento	R\$ 70,03 X nº dias de evento	R\$ 73,44 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,1856005 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Grande - de 1.000 a 2.999 pessoas	R\$ 255,53	R\$ 546,33 X nº dias de evento	R\$ 280,12 X nº dias de evento	R\$ 293,76 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,1856005 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Muito Grande – acima de 3.000 pessoas	R\$ 255,53	R\$ 546,33 X nº dias de evento	R\$ 420,18 X nº dias de evento	R\$ 440,64 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,1856005 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis

11. Eventos Temporários com baixo Potencial de Geração de Resíduos

Compreendem os eventos cuja característica predominante **não seja a comercialização ou o fornecimento de alimentos e bebidas**, apresentando, em regra, menor potencial de geração de resíduos sólidos por participante.

Para esses eventos, será adotado o parâmetro técnico de geração de 0,5 quilograma de resíduos por participante.

O enquadramento da modalidade será realizado pelo DEMSUR com base nas informações constantes do requerimento apresentado pelo organizador do evento, sem prejuízo da realização de diligências ou da solicitação de informações complementares, quando necessário.

Para fins de enquadramento nessa categoria considera-se os eventos com ou sem fins lucrativos excluídos aqueles abarcados pela política de isenção e que possuam baixa capacidade de geração de resíduos.

Nestes eventos, a cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos será composta por duas parcelas:

A) Parcela do Custo Fixo

B) Parcela do Custo Variável Total:

- B1)** Custo Administrativo/Operacional Variável
- B2)** Custo de Transporte de Resíduos em Caminhão Compactador
- B3)** Custo com Servidores Operacionais
- B4)** Custo de Destinação Final dos Resíduos Sólidos

Observação: A fórmula de cálculo e memorial dos valores de cada parcela estão dispostos a partir do item 8.3. Memória de Cálculo, na página 10 deste estudo.

Tabela II

Eventos com baixo potencial de geração de resíduos – Valores de cobrança por dia de realização do evento

(Eventos cuja atividade predominante não envolva a comercialização ou o fornecimento de alimentos e bebidas.)

Porte	Parcela Fixa – Custo Administrativo	Parcela Variável – Custo Administrativo	Parcela Variável – Custo Caminhões	Parcela Variável – Servidores Operacionais	Parcela Variável – Destinação Final	Valor Total
Muito Pequeno – até 99 pessoas	R\$ 35,13	R\$ 59,59 X nº dias de evento	R\$ 35,02 X nº dias de evento	R\$ 36,72 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,09280025 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Pequeno – de 100 a 299 pessoas	R\$ 47,91	R\$ 87,15 X nº dias de evento	R\$ 35,02 X nº dias de evento	R\$ 36,72 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,09280025 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Médio – de 300 a 999 pessoas	R\$ 255,53	R\$ 546,33 X nº dias de evento	R\$ 70,03 X nº dias de evento	R\$ 73,44 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,09280025 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Grande – de 1.000 a 2.999 pessoas	R\$ 255,53	R\$ 546,33 X nº dias de evento	R\$ 280,12 X nº dias de evento	R\$ 293,76 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,09280025 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Muito Grande – acima de 3.000 pessoas	R\$ 255,53	R\$ 546,33 X nº dias de evento	R\$ 420,18 X nº dias de evento	R\$ 440,64 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,09280025 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis

12. Das Situações Excepcionais

As situações excepcionais ou os eventos cujas características operacionais não se enquadrem adequadamente nas classificações, metodologias e critérios de cobrança previstos nesta proposta serão submetidos à análise técnica específica do DEMSUR.

Enquadram-se, exemplificativamente, nessa hipótese, os eventos que apresentem peculiaridades quanto à forma de realização, duração, logística operacional, estimativa de geração de resíduos, necessidade de atendimento diferenciado ou qualquer outra condição que inviabilize a aplicação direta das metodologias ordinárias estabelecidas para as categorias previstas nesta norma.

Para essas situações, a Diretoria do DEMSUR poderá designar **Comissão Técnica de Avaliação**, responsável pela análise individualizada do evento, considerando, entre outros aspectos:

- potencial estimado de geração de resíduos sólidos;
- impacto sobre a rotina regular dos serviços públicos de limpeza urbana;
- necessidade de mobilização extraordinária de equipes, veículos, equipamentos ou estrutura administrativa;
- duração, porte e complexidade operacional do evento;
- existência de atividades de comercialização ou fornecimento de alimentos e bebidas;
- características específicas da atividade desenvolvida;
- interesse público envolvido;

- Eventos de permanência prolongada com baixo potencial de geração de resíduos;
- demais fatores técnicos relevantes para o adequado dimensionamento da operação;

Com base na análise realizada, a Comissão Técnica poderá propor, de forma fundamentada:

- reenquadramento da categoria do evento;
- revisão do porte inicialmente informado;
- definição da estrutura operacional necessária à prestação dos serviços;
- adequação dos critérios de cobrança;
- adoção de medidas operacionais específicas necessárias à adequada execução dos serviços.

12.1. Contrato Especial para Prestação dos Serviços

Nas situações excepcionais em que a prestação dos serviços exigir condições operacionais específicas ou distintas da rotina ordinária de limpeza urbana, o atendimento ficará condicionado à celebração de **Contrato Especial** entre o DEMSUR e o responsável pelo evento.

O Contrato Especial deverá estabelecer, no mínimo:

- a descrição dos serviços a serem prestados;
- o período de atendimento;
- as responsabilidades do DEMSUR e do organizador do evento;
- a estrutura operacional a ser disponibilizada;
- os critérios de cobrança, lançamento e faturamento dos serviços;
- as demais condições necessárias à adequada execução dos serviços.

A celebração do Contrato Especial tem por finalidade conferir maior segurança jurídica às partes, assegurar a adequada definição das responsabilidades operacionais e permitir que a cobrança reflita, de forma transparente, proporcional e fundamentada, os custos efetivamente decorrentes da prestação dos serviços.

As decisões adotadas deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, transparência, motivação dos atos administrativos, interesse público e sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de limpeza urbana executados pelo DEMSUR.

TABELA MODELO DE COBRANÇA – SERVIÇOS DE VARRIÇÃO

13. Cobrança Específica de Varrição

A prestação de serviços de varrição pelo DEMSUR em eventos temporários poderá ser objeto de cobrança específica, quando houver necessidade de atuação direta sobre vias e espaços públicos.

13.1 Critérios de Aplicação

A cobrança de varrição será aplicada nos seguintes casos:

- **Eventos particulares realizados em áreas públicas**, tais como:
 - Vias urbanas
 - Praças

- Logradouros públicos em geral

13.2. Não Aplicabilidade

- **Eventos e festas realizados integralmente em espaços privados:**
 - Não haverá prestação de serviço de varrição pelo DEMSUR
 - Consequentemente, não haverá cobrança por este serviço

13.3 Parâmetros Técnicos e Metodologia de Cálculo

Para definição dos valores unitários, foi considerado:

- Média do custo de mão de obra em hora extra:
 - R\$ 44,77 (fiscal de varrição)
 - R\$ 31,26 (varredor)

Média adotada: **R\$ 38,02/hora**

Tempo médio de execução por evento: **4 horas**

Produtividade média adotada:

- **1.200 m² por hora por varredor**
- Total em 4h: **4.800 m²**

Equipe mínima considerada:

- **2 varredores**

Custo médio por equipe:

R\$ 300,00 por evento (VALOR BASE – corresponde a 2 varredores)

13.4 Valores Unitários propostos

Com base nos parâmetros técnicos estabelecidos, definem-se os seguintes valores de referência para cobrança

- **Valor base por equipe:**

R\$ 300,00 por evento (equipe mínima de 2 varredores, sendo acrescido R\$ 300,00 a cada 2 varredores adicionais)

- **Valor por área atendida:**

R\$ 0,15 por metro quadrado (m²)

- **Valor por extensão de via:**

R\$ 158,40 por quilômetro (km)

13.5 Fórmula de Cálculo da Cobrança de Varrição

- Valor total = valor base + (valor área x valor (m²) OU (km))

14. Valor da Varrição para Eventos Temporários

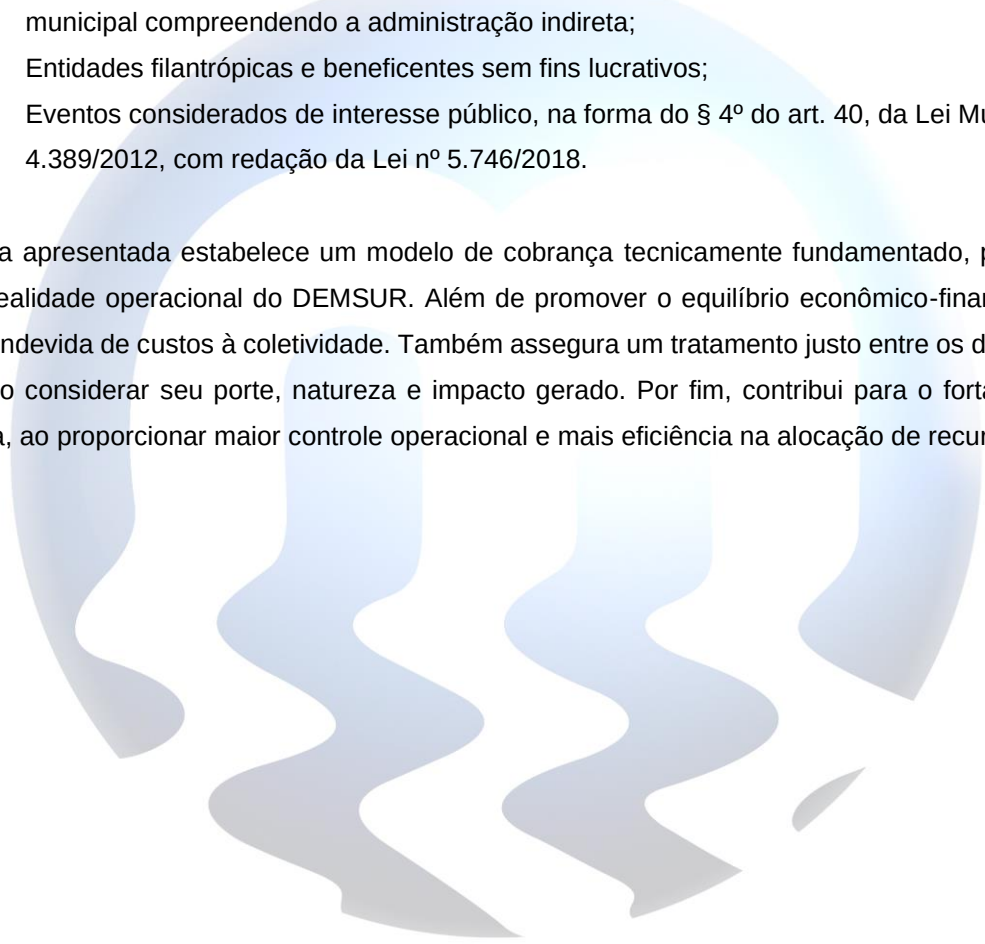
Área (m²)	Valor base	Metro²	Total
2.400	R\$ 300	R\$ 0,15	R\$ 660,00
4.800	R\$ 600	R\$ 0,15	R\$ 1.320,00
7.200	R\$ 900	R\$ 0,15	R\$ 1.980,00

Área (m²)	Valor base	Metro²	Total
2.400	R\$ 300	R\$ 0,15	R\$ 660,00
9.600	R\$ 1.200	R\$ 0,15	R\$ 2.640,00

15. Política de Isenção:

- Isenção total para eventos:
 - Eventos e Festas Públicas exclusivos do município e secretarias municipais;
 - Entidades religiosas sem fins lucrativos;
 - Eventos e Festas Públicas que tenham comprovadamente o apoio ou parceria do executivo municipal compreendendo a administração indireta;
 - Entidades filantrópicas e beneficentes sem fins lucrativos;
 - Eventos considerados de interesse público, na forma do § 4º do art. 40, da Lei Municipal nº 4.389/2012, com redação da Lei nº 5.746/2018.

A proposta apresentada estabelece um modelo de cobrança tecnicamente fundamentado, proporcional e adequado à realidade operacional do DEMSUR. Além de promover o equilíbrio econômico-financeiro, evita a transferência indevida de custos à coletividade. Também assegura um tratamento justo entre os diferentes tipos de eventos, ao considerar seu porte, natureza e impacto gerado. Por fim, contribui para o fortalecimento da gestão pública, ao proporcionar maior controle operacional e mais eficiência na alocação de recursos.



DEMSUR

16. QUADRO CONSOLIDADO DOS CRITÉRIOS E VALORES DE COBRANÇA

As tabelas a seguir sintetizam os critérios de enquadramento, as parcelas fixas e variáveis e as fórmulas aplicáveis às modalidades previstas nesta proposta.

18.1 Política de Isenção

Hipótese de isenção	Parcela fixa	Parcela variável	Valor total
Eventos e festas públicas promovidos exclusivamente pelo Município e pelas Secretarias Municipais	Isenta	Isenta	R\$ 0,00
Eventos e Festas Públicas que tenham comprovadamente o apoio ou parceria do executivo municipal compreendendo a administração indireta;	Isenta	Isenta	R\$ 0,00
Entidades religiosas sem fins lucrativos	Isenta	Isenta	R\$ 0,00
Entidades filantrópicas e beneficentes sem fins lucrativos	Isenta	Isenta	R\$ 0,00
Eventos considerados de interesse público, conforme a legislação municipal	Isenta	Isenta	R\$ 0,00

18.2 Eventos Temporários com Elevado potencial de geração de resíduos

Cobrança efetuada por dia de realização do evento. Valor total = parcela fixa + parcela variável.

Elevado potencial de geração de resíduos: 1 kg por participante; fator variável de R\$ 0,1856005 por participante/dia.

Porte	Parcela Fixa – Custo Administrativo	Parcela Variável – Custo Administrativo	Parcela Variável – Custo Caminhões	Parcela Variável – Servidores Operacionais	Parcela Variável – Destinação Final	Valor Total
Muito Pequeno – até 99 pessoas	R\$ 35,13	R\$ 59,59 X nº dias de evento	R\$ 35,02 X nº dias de evento	R\$ 36,72 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,1856005 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Pequeno – de 100 a 299 pessoas	R\$ 47,91	R\$ 87,15 X nº dias de evento	R\$ 35,02 X nº dias de evento	R\$ 36,72 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,1856005 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Médio - de 300 a 999 pessoas	R\$ 255,53	R\$ 546,33 X nº dias de evento	R\$ 70,03 X nº dias de evento	R\$ 73,44 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,1856005 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Grande - de 1.000 a 2.999 pessoas	R\$ 255,53	R\$ 546,33 X nº dias de evento	R\$ 280,12 X nº dias de evento	R\$ 293,76 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,1856005 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis

Porte	Parcela Fixa – Custo Administrativo	Parcela Variável – Custo Administrativo	Parcela Variável – Custo Caminhões	Parcela Variável – Servidores Operacionais	Parcela Variável – Destinação Final	Valor Total
Muito Grande – acima de 3.000 pessoas	R\$ 255,53	R\$ 546,33 X nº dias de evento	R\$ 420,18 X nº dias de evento	R\$ 440,64 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,1856005 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis

18.3 Eventos Temporários com Baixo potencial de geração de resíduos

Baixo potencial de geração de resíduos: 0,5 kg por participante; fator variável de R\$ 0,09280025 por participante/dia.

Porte	Parcela Fixa – Custo Administrativo	Parcela Variável – Custo Administrativo	Parcela Variável – Custo Caminhões	Parcela Variável – Servidores Operacionais	Parcela Variável – Destinação Final	Valor Total
Muito Pequeno – até 99 pessoas	R\$ 35,13	R\$ 59,59 X nº dias de evento	R\$ 35,02 X nº dias de evento	R\$ 36,72 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,09280025 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Pequeno – de 100 a 299 pessoas	R\$ 47,91	R\$ 87,15 X nº dias de evento	R\$ 35,02 X nº dias de evento	R\$ 36,72 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,09280025 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Médio - de 300 a 999 pessoas	R\$ 255,53	R\$ 546,33 X nº dias de evento	R\$ 70,03 X nº dias de evento	R\$ 73,44 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,09280025 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Grande - de 1.000 a 2.999 pessoas	R\$ 255,53	R\$ 546,33 X nº dias de evento	R\$ 280,12 X nº dias de evento	R\$ 293,76 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,09280025 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis
Muito Grande – acima de 3.000 pessoas	R\$ 255,53	R\$ 546,33 X nº dias de evento	R\$ 420,18 X nº dias de evento	R\$ 440,64 X nº dias de evento	Público × R\$ 0,09280025 x nº dias de evento	Parcela fixa + parcelas variáveis

18.4 Situações Excepcionais

Situação	Parcela fixa	Parcela variável	Valor total
Evento sem enquadramento adequado nas categorias ordinárias, eventos de permanência	Definida mediante análise técnica dos custos administrativos e operacionais necessários	Definida conforme a geração estimada de resíduos e o custo de disposição final	Soma dos custos apurados na avaliação técnica

Situação	Parcela fixa	Parcela variável	Valor total
prolongada com baixo potencial de geração de resíduos			
Evento que demande condições operacionais específicas ou distintas da rotina ordinária	Definida em Contrato Especial	Definida em Contrato Especial	Conforme critérios e condições estabelecidos no Contrato Especial

18.5 Cobrança Específica de Varrição

Aplicável quando houver prestação direta de serviços de varrição pelo DEMSUR em vias, praças ou demais logradouros públicos.

Componente	Valor/critério
Valor base por equipe mínima de 2 varredores	R\$ 300,00 por evento
Equipes adicionais	Acréscimo de R\$ 300,00 a cada 2 varredores adicionais
Valor por área atendida	R\$ 0,15 por m ²
Valor por extensão de via	R\$ 158,40 por km
Fórmula	Valor total = valor base + (área × R\$ 0,15) ou valor base + (extensão em km × R\$ 158,40)

Simulações para cobrança por área:

Área atendida	Valor base	Valor por m ²	Valor total
2.400 m ²	R\$ 300,00	R\$ 0,15	R\$ 660,00
4.800 m ²	R\$ 600,00	R\$ 0,15	R\$ 1.320,00
7.200 m ²	R\$ 900,00	R\$ 0,15	R\$ 1.980,00
9.600 m ²	R\$ 1.200,00	R\$ 0,15	R\$ 2.640,00

Observação geral: os cálculos deverão utilizar os fatores variáveis com todas as casas decimais, realizando-se o arredondamento monetário apenas no resultado final.